



# ***Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2009/2012**

**Lei nº 1605**

**De 04 de março de 2010**

**“Dispõe sobre a adoção de nascentes por escolas municipais na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Todas as escolas da rede pública municipal da Estância Turística de Joanópolis adotarão uma ou mais nascentes localizadas neste município.

**Parágrafo único.** As Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e de Educação e Cultura, em conjunto, definirão o procedimento mais adequado para a adoção mencionada no caput deste artigo.

**Art. 2º** Cada escola municipal realizará um estudo sobre a(s) nascente(s), abordando o tema de forma interdisciplinar, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a escolha das disciplinas mais adequadas.

**Art. 3º** Cada escola municipal desenvolverá método próprio para o desenvolvimento do estudo, priorizando como objetivo desenvolver uma cultura de cuidado com a água.

**Art. 4º** O resultado de cada estudo poderá ser editado e colocado a disposição para consulta nas bibliotecas das escolas municipais e na Biblioteca Pública Municipal “Laura Della Mônica”, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, após a data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# ***Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2009/2012**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do próximo ano letivo.

Joanópolis, 04 de março de 2010.

**João Carlos da Silva Torres**  
**Prefeito**

Registrado no Livro nº 21 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume